

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO****Supervisão de Administração e Suprimentos**

Avenida São Miguel, 5.550, - Bairro Jardim Cotinha - São Paulo/SP - CEP 03870-100

Telefone: 2114-0333

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 036/SUB-EM/2019

PROCESSO Nº 6036.2019/0000246-1

CONTRATANTE: PMSP/SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZO**CONTRATADA:** ASERP LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**OBJETO CONTRATUAL:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS DE MÉDIO E PEQUENO VOLUME, MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEMI-NOVOS (ATÉ 03 ANOS) COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E TELEFONE CELULAR CORPORATIVO.**OBJETO DESTE TERMO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 60 (sessenta) dias A PARTIR DE 03/08/2022.**VALOR DO TERMO:** R\$ 109.205,66 (cento e nove mil reais duzentos e cinco e sessenta e seis centavos)**DOTAÇÃO ONERADA:** 62.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00**NOTA DE EMPENHO:** Nº 66.001/2022 e 66.012/2022

Pelo presente termo, a **SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.612.822/0001-47, com sede na Avenida São Miguel, nº 5.550 - JD. Cotinha, São Paulo-SP-Capital, neste ato representada pelo Senhor Subprefeito Joel Bomfim da Silva, ora denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa ASERP LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.169.093/0001-88, com Sede na Rua Antonio Bianchi, 249 - Vila Mirian - São Paulo - SP, neste ato denominada CONTRATADA, e, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, de acordo com a autorização contida no Despacho 068183348, publicado em DOC de 03/08/2022, pág.89.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Fica prorrogado o Termo de Contrato Nº 036/SUB-EM/2020, cujo objeto e a prestação de serviços de transporte de pessoas e cargas de médio e pequeno volume, mediante locação de veículos semi-novos (até 03 anos) com condutor, combustível, manutenção e telefone celular corporativo na Subprefeitura Ermelino Matarazzo, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 03/08/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II e §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos necessários ao atendimento da despesa desse ajuste onerarão a dotação orçamentária nº 62.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00, do presente exercício.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 036/SUB-EM/2019 e respectivos aditamentos, que não colidam com o presente, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores c/c Decreto Municipal nº 44.279/2003 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, depois de lido, conferido e achado conforme, vão assinado e rubricado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas

partes e 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 3 de Agosto de 2022.

CONTRATANTE: gov.br
CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente
EVELYN MARQUES SANTANA QUERQUI
Data: 05/08/2022 13:09:07-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



JOEL BOMFIM DA SILVA
LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Subprefeito
Responsável
Subprefeitura Ermelino Matarazzo

ASERP



Simone G. de Barros Oliveira
646.920-5
AGPP
CAF/SAS/SUB-EM

Referência: Processo nº 6036.2019/0000246-1

SEI nº 068300341